



Código de Conduta de Fornecedores

Na Kenmare, as nossas ações são guiadas pelos nossos princípios orientadores: preocupamo-nos, crescemos e destacamo-nos. Somos também guiados pelo propósito da nossa Empresa: transformar recursos em oportunidades para todos. Reconhecemos que a nossa cadeia de abastecimento é uma parte essencial do nosso negócio e que os nossos fornecedores, através dos bens e serviços que prestam em apoio às nossas operações, impactam o ambiente, a sociedade bem como a governação, pelos quais a Kenmare é indiretamente responsável. A visão da Kenmare para toda a nossa cadeia de abastecimento é de partilhar o nosso compromisso com o desenvolvimento sustentável.

Índice

1. Introdução
2. Âmbito
 - 2.1 Integridade e ética empresarial
 - 2.2 Emprego e normas laborais
 - 2.3 Saúde e segurança
 - 2.4 Gestão ambiental
 - 2.5 Envolvimento comunitário
3. Implementação do código
4. Reporte de incumprimento e governação
5. Contactos

1. Introdução

Este Código de Conduta de Fornecedores (o "Código") da Kenmare Resources plc e das suas subsidiárias (em conjunto "Kenmare") define princípios, normas e objetivos para o planeamento, implementação e monitoria do fornecimento de materiais, serviços, equipamentos e recursos técnicos à Mina Moma.

Os princípios do Código aplicam-se à fornecedores, empreiteiros, consultores, agentes e outros fornecedores de bens e serviços da Mina Moma (referidos neste Código como "Fornecedores"). Esperamos que todos os nossos

Fornecedores conduzam o seu negócio de forma responsável, com integridade e transparência. Este Código define os padrões que esperamos dos nossos Fornecedores e trabalharemos com eles para atingir esses padrões.

Solicitamos que os Fornecedores apliquem estes requisitos aos seus próprios fornecedores, prestadores de mão de obra, contratados e subcontratados com quem trabalham para fornecer bens e serviços à Kenmare. Este Código complementa, e não substitui, quaisquer termos contratuais que a Kenmare possa ter com os Fornecedores, decorrentes de qualquer relação contratual Fornecedor.

A Kenmare trabalhará proativamente com os Fornecedores para melhorar continuamente e incorporar práticas positivas no processo da cadeia de abastecimento. Os nossos valores fundamentais são o 'ICARE': Integridade, Compromisso, Responsabilidade, Respeito e Excelência. Todos os colaboradores e fornecedores são esperados a manter estes valores.

O Código foi desenvolvido para orientar a conduta ética e profissional, prevenir má conduta, garantir alinhamento com os padrões da Empresa, bem como ajudar os Fornecedores a compreender as expectativas da Kenmare relativamente ao desenvolvimento sustentável. Os fornecedores podem ser auditados ou solicitados a pela Kenmare a fornecer informação que demonstre conformidade com este Código.

Como parte do processo de due diligence em sustentabilidade, os fornecedores são solicitados a confirmar a adesão à este Código. Adicionalmente, os fornecedores serão convidados a completar inquéritos com a Kroll, Nexia e EcoVadis, para ajudar a Kenmare a avaliar os riscos relacionados com a sustentabilidade associados aos fornecedores novos ou existentes.

2. Âmbito

2.1. Ética empresarial e anti-suborno e corrupção

Os fornecedores devem conduzir os seus negócios de forma ética e íntegra. Espera-se que estejam em conformidade com legislação nacional bem como outras aplicáveis nas suas relações contratuais com a Kenmare, incluindo mas não se limitando à, aquelas relacionadas com corrupção, suborno e branqueamento de capitais.

Espera-se que os fornecedores:

- Demonstrem tolerância zero à corrupção, suborno, branqueamento de capitais, pagamentos de facilitação e outras atividades ilegais;
- Mantenham e comuniquem políticas adequadas que deixem claro que funcionários ou agentes não devem oferecer, dar ou aceitar qualquer suborno ou vantagem indevida;
- Divulguem quaisquer relações pessoais, interesses económicos ou outros laços que os seus negócios tenham com qualquer funcionário ou contratado da Kenmare;
- Comprometam-se com a transparência e responsabilidade nos seus negócios;
- Garantam a segurança em toda a sua cadeia de abastecimento e sigam processos e procedimentos que promovam a integridade dos bens;
- Informar antepadamente à Kenmare sobre quaisquer dificuldades financeiras, legais e de outras que possam afetar os acordos contratuais com Kenmare;
- Utilizem sistemas que garantam a segurança e confidencialidade dos dados dos clientes;
- Utilizem informações pessoais cuidadosamente e em conformidade com as leis relevantes de proteção de dados e privacidade;
- Respeitem os direitos de propriedade intelectual de terceiros

- Respeitem a integridade do sistema informático da Kenmare através do uso adequado do email e de outros métodos de comunicação;
- Mantenham registos precisos das suas atividades bem como desempenho, e que demonstrem claramente conformidade com todas as normas, regulamentos e políticas da Kenmare, conforme for aplicável.

2.2. Emprego, normas laborais e direitos humanos

Na Kenmare, temos um compromisso firme com o respeito pelos direitos humanos de todas as partes interessadas sob a nossa esfera de influência. Apoiamos a Carta Internacional dos Direitos Humanos, incluindo a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos Humanos; s Convenções Fundamentais e a Declaração sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho; e a Parte I, Capítulo IV (Direitos Humanos) das Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais. Esperamos que os nossos Fornecedores façam o mesmo.

Todas as pessoas devem ser tratadas com dignidade, justiça e respeito, e não devem ser forçadas a trabalhar contra a sua vontade. Os fornecedores são obrigados a garantir a total conformidade com as leis laborais e de direitos humanos aplicáveis, bem como quaisquer normas relevantes da indústria.

Espera-se que os fornecedores:

- Apoiem os princípios estabelecidos nas normas internacionais acima descritas;
- Respeitem os direitos humanos dos seus colaboradores e dos membros das nossas comunidades anfitriãs;
- Tenham tolerância zero e tomem medidas proativas para prevenir o trabalho infantil ou forçado;
- Proporcionem aos empregados e outros trabalhadores um ambiente de trabalho seguro;
- Proporcionem um ambiente de trabalho para os seus colaboradores onde todos sejam respeitados, livres de qualquer forma de assédio e intimidação, incluindo assédio sexual;
- Tratem todos os seus colaboradores e parceiros de negócio de forma igual, independentemente do género, identidade de género, estado civil, estado familiar, orientação sexual, crença religiosa, idade, deficiência, raça ou etnia;
- Garantam que quaisquer medidas de segurança estejam em conformidade com normas internacionais, incluindo os Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos;
- Garantam que todos os trabalhadores têm o direito legal de trabalhar e ajudar os seus empregados a estabelecer o direito legal ao trabalho e o estatuto migratório válido, quando aplicável;
- Respeitem os direitos dos trabalhadores de se organizar e aderir, ou abster-se de aderir, a organizações de trabalhadores bem como negociar coletivamente
- Desenvolvam e implementem mecanismos para resolver disputas laborais, incluindo queixas dos trabalhadores, e garantam comunicação eficaz com os trabalhadores e seus representantes;
- Observem e apliquem condições de emprego justas, adequadas, incluindo, mas não se limitando a, horas de trabalho e remuneração, garantindo que todos os seus colaboradores recebam pelo menos o salário mínimo de acordo com a categoria operacional do fornecedor;
- Garantam que o alojamento, quando fornecido, seja limpo, seguro e satisfaça às necessidades básicas dos trabalhadores.

Em muitos países, as leis nacionais estabelecem padrões mais quanto os estabelecidos nos padrões de direitos humanos. Quando assim for, devem ser priorizadas as leis nacionais. No entanto, quando as leis nacionais não proporcionam um nível adequado de proteção, devem ser priorizar os padrões de direitos humanos. Caso surja um conflito entre o direito nacional e as normas internacionais de direitos humanos, esperamos que os fornecedores respeitem a lei nacional enquanto procuram proteger os direitos humanos.

2.3. Saúde e segurança

Os fornecedores garantirão o cumprimento total das leis, regulamentos e códigos de saúde e segurança relevantes para garantir a segurança dos seus colaboradores e de outros. Os fornecedores são ainda obrigados a cumprir as políticas e procedimentos da Kenmare ao trabalhar na Mina de Moma.

Esperamos ainda, que os Fornecedores:

- Tenham uma Política de Saúde e Segurança adequada para trabalhadores, subcontratados, garantindo saúde e segurança com o vista ao dano zero à saúde, e que cumpram por completo a Política de Saúde e Segurança da Kenmare;
- Adotem o princípio do dano zero e esforcem-se por evitar, bem como tomem medidas práticas e razoáveis para eliminar fatalidades, lesões relacionadas com o trabalho e problemas de saúde dos seus colaboradores;
- Demonstrem liderança visível e ativa em segurança em todos os níveis de gestão, incluindo uma clara responsabilidade pelo desempenho em saúde e segurança.
- Identifiquem, avaliem e tenham uma gestão eficaz dos riscos para a saúde e segurança dos funcionários, prestadores de serviços, terceiros e comunidades locais;
- Forneçam aos seus trabalhadores, incluindo trabalhadores novos, realocados ou temporários, formação regular e registada em saúde, segurança e Equipamento de Proteção Individual, conforme necessário;
- Garantam, quando relevante, que planos e procedimentos de preparação para emergências sejam desenvolvidos e mantidos, bem como amplamente disponibilizados para fins de formação;
- Reportem prontamente quaisquer emergências que possam afetar as atividades de Kenmare;
- Realizem investigações formais de incidentes e implementem ações corretivas e preventivas;
- Participem em todas as reuniões de envolvimento em segurança, organizadas pela Kenmare;
- Facilitem inspeções razoáveis de saúde e segurança por parte da Kenmare e forneçam à Kenmare informações razoáveis sobre o desempenho em saúde e segurança quando solicitado;
- Os fornecedores são fortemente encorajados a colaborar com a Kenmare para identificar oportunidades de melhoria da segurança e minimizar os impactos na saúde;

Para fornecedores que prestam serviços dentro da Mina de Moma (presentes na Mina):

- Incentivem a participação ativa dos trabalhadores em questões de saúde e segurança, através de uma liderança visível e sentida, conversas sobre ferramentas e mecanismos de consulta (toolbox);
- Conferiram a todos os trabalhadores autoridade e obrigação de parar de trabalhar se considerarem as condições são inseguras, sem receio de retaliação
- Garantam que os trabalhadores estão aptos para trabalhar e não estejam sob influência de álcool, drogas ou outras substâncias que possam prejudicar o desempenho seguro;
- Identifiquem e controlem riscos para a saúde ocupacional, incluindo exposição a pó, ruído, vibração, químicos, radiação e agentes biológicos;
- Implementem programas de vigilância de saúde e monitorização médica onde os trabalhadores estejam expostos a riscos para a saúde
- Façam gestão da fadiga através de controlos adequados do horário de trabalho e períodos de descanso.

2.4. Gestão ambiental

Os fornecedores devem comprometer-se em proteger o ambiente e realizar o seu trabalho para a Kenmare de forma ambientalmente responsável e sustentável.

Os fornecedores são devem:

- Promover uma abordagem preventiva aos desafios ambientais;
- Adotar uma política ambiental que detalhe o seu compromisso com a proteção do ambiente e a prestação do seu trabalho para a Kenmare de forma ambientalmente responsável e sustentável;
- Cumprir as Políticas Ambientais e Climáticas da Kenmare;
- Observar os requisitos legislativos ambientais aplicáveis e as diretrizes relevantes ao fornecer bens ou serviços a Kenmare;
- Colaborar com a Kenmare para identificar oportunidades de melhoria ambiental, prestando especial atenção à redução do consumo de energia; emissões de gases com efeito de estufa; consumo de água crua; uso de materiais perigosos; emissões atmosféricas; gestão de resíduos; e conservação da biodiversidade;
- Cumprir as políticas e procedimentos da Kenmare sobre proteção ambiental ao realizar trabalhos para a Kenmare, incluindo gestão responsável de resíduos, remediação responsável de derrames ou libertações de produtos que tenham impacto ao ambiente ou em terceiros, prevenção e reporte de incidentes, quando estes ocorrem.

2.5. Envolvimento Comunitário

Solicita-se aos fornecedores que desenvolvam relações fortes e duradouras com as comunidades locais de acolhimento, baseadas no respeito, no desejo de aprender e no benefício mútuo.

Solicita-se ainda aos fornecedores que:

- Apoiem a Kenmare na entrega do valor económico, social e educativo às comunidades locais;
- Priorizem as comunidades locais para oportunidades de emprego e negócios sempre que possível;
- Respeitem o património cultural e as tradições das nossas comunidades anfitriãs e resolvam questões através do respeito, confiança e diálogo.

3. Implementação do Código

Espera-se que a implementação bem-sucedida resulte numa redução de risco para a Kenmare e para o Fornecedor, bem como numa boa consciência e desempenho em desenvolvimento sustentável ao longo de toda a cadeia de valor. Para esse fim, ao selecionar Fornecedores através de um processo formal de concurso, a Kenmare atribuirá uma pontuação mais elevada, de acordo com critérios de avaliação definidos, aos fornecedores que demonstrem compromisso com o desenvolvimento sustentável. A Kenmare também terá em conta o historial do fornecedor. Incentivamos os fornecedores a garantir que as suas práticas empresariais cumprem os princípios deste Código.

Espera-se que os fornecedores colaborem com a Kenmare para permitir que esta ou qualquer terceira parte autorizada realize auditorias para verificar a conformidade com este Código ou outras certificações exigidas. Caso sejam identificadas deficiências, espera-se que o Fornecedor tome as medidas necessárias dentro de um prazo aceitável para corrigir-las de acordo com a satisfação da Kenmare. Em caso de incumprimento dos requisitos deste código, por parte do fornecedor, a Kenmare reserva-se o direito de terminar qualquer contrato ou relação comercial existente.

A Kenmare encoraja aos fornecedores a:

- Implementar este Código dentro da sua organização;

- Assegurar que este Código seja igualmente aplicado na sua cadeia de abastecimento. Os fornecedores devem garantir que os seus agentes, subcontratados e fornecedores estejam cientes deste Código e do seu impacto;
- Manter sistemas de gestão eficazes baseados em princípios empresariais sólidos e científicos, incluindo definição de metas, avaliação regular de desempenho e melhoria contínua.

Para mais detalhes, sobre as políticas de Sustentabilidade da Kenmare, visite www.kenmareresources.com para consultar as nossas: Políticas de Ambiente, Clima e Energia, Saúde e Segurança, Direitos Humanos, Ética Empresarial, Emprego, Diversidade e Inclusão, Liberdade de Associação e Políticas de Envolvimento das Partes Interessadas.

4. Reporte de incumprimento e governação

4.1. Reporte de incumprimento

Os fornecedores devem ser transparentes quanto ao cumprimento das normas e expectativas estabelecidas neste Código.

Os fornecedores devem reportar imediatamente quaisquer preocupações sobre o cumprimento dos requisitos legais da Kenmare ou de outros, ou qualquer aspeto deste Código, ao seu ponto de contacto designado ou em anonimamente através da nossa linha de denúncia operada por um terceiro, chamado Safecall.

A Safecall pode ser contactada por e-mail: kenmare@safecall.co.uk, através da web: www.safecall.co.uk/report ou através do telefone:



A Safecall é uma linha global de denúncia 24/7, focada em garantir de forma segura a transparência ética entre uma empresa, os seus colaboradores, empreiteiros e fornecedores. A Safecall disponibiliza uma linha de reporte externo independente onde os colaboradores ou outras partes interessadas podem levantar preocupações, em português ou inglês, sobre a Kenmare e ter a certeza de que será investigada. A Safecall resume o conteúdo da chamada e envia-a (ao Auditor Interno da Kenmare com uma cópia ao nosso Conselheiro Jurídico), ou, em determinadas circunstâncias, ao Secretário da Empresa, que depois considerará os próximos passos adequados. O serviço Safecall está disponível 24 horas por dia, 365 dias por ano.

4.2. Governação

O Comité de Sustentabilidade é responsável por supervisionar o cumprimento dos princípios deste Código pela Empresa e por monitorar a conformidade da cadeia de abastecimento da Kenmare com essas diretrizes. Este Código está sujeito a revisão semestral pelo Comité, que considera se permanece adequado e consistente com as normas e práticas aplicáveis bem como recomenda quaisquer alterações que considere necessárias, à aprovação do Conselho.

A Kenmare efetuará avaliações periódicas de desempenho com base nos princípios deste Código e nas políticas e procedimentos internos, assegurando o cumprimento dos compromissos aqui definidos.

5. Contactos

Estamos disponíveis para responder a quaisquer questões dos nossos stakeholders. Dúvidas relacionadas com o conteúdo ou a implementação deste Código podem ser enviadas à nossa equipa por qualquer meio apropriado, incluindo telefone ou e mail. Os contactos encontram-se na secção de Contactos do site oficial da Kenmare.

Tom Hickey
Diretor-Geral
Março de 2026

Document revision control

Controlo de revisão de documentos Número de versão	Número da página	Mudança efetuada	Data de emissão
V1.0	Todas as páginas	Primeira versão	16 de março de 2022
V2.0	Todas as páginas	Segunda versão	18 de março de 2026